



ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CEFET/RJ. RIO DE JANEIRO, EM 06 DE MAIO DE 2010.

5 Aos seis dias de maio de dois mil e dez, às dez horas, na Sala do Gabinete da Direção-
Geral, Térreo, na Unidade Maracanã, foi realizada a Segunda Sessão Ordinária do
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, à qual compareceram os conselheiros Luciano
Raptopoulos, Hélio Vargas Chaves de Souza, Álvaro Nogueira, Nilton Costa, Pedro Manuel
Calas Pacheco, Luís Felipe G. de Souza, Cristina Gomes de Souza, Fernanda Rosa, Sérgio
10 Mello, Fernando Neves Pereira, Carmen Perrota, Maurício Motta, Ricardo Paschoal, Paulo
Félix, Carlos Augusto Maciel, Fernando Araújo, Marcelo Nogueira, Fábio Augusto de
Alcântara Andrade. A professora Ellen estava presente, como convidada do conselheiro
Nilton Costa, para fazer uma apresentação da Incubadora de Empresas do CEFET/RJ, e o
professor Dirceu também estava presente como convidado do conselheiro Paulo Félix.

15 O vice-diretor, Carlos Henrique Figueiredo Alves presidiu a sessão, já que o Diretor-Geral
estava em viagem institucional. O conselheiro Paulo Felix comunicou à secretária que teria
que se ausentar às 12h 30min. Por motivos pessoais.

Iniciando a sessão - item Expediente Inicial – aprovação das atas anteriores, o Senhor
Presidente solicitou aos conselheiros que fizessem uma análise final das atas enviadas para
que na próxima sessão tivéssemos as atas aprovadas. Na Ordem do Dia, deu início ao item
20 2.1 – lotação de docentes, pedindo a palavra do Presidente da Comissão, professor e
conselheiro Maurício Motta para se pronunciar. O conselheiro Maurício disse que vinha
recebendo contribuições de diversos conselhos e diretorias, mostrando que uma discussão
mais aprofundada era necessária e exatamente por esse motivo pediu prorrogação aos
conselheiros para que pudesse ainda trabalhar no documento. Havia pontos a serem
25 destacados e merecia uma análise mais apurada: direito a voz, propostas de rotina do
departamento, entre outros. Posto isso, todos acataram a solicitação e na próxima reunião
do CEPE será apresentado o documento. O Presidente passou ao item 2.1 – Regulamento
da Incubadora de Empresas, solicitando que o conselheiro Nilton Costa fizesse a exposição
junto com a professora Ellen Duarte (coordenadora da Incubadora). O conselheiro Nilton
30 informou que estava desenvolvendo um regulamento atualizado para Incubadora de
Empresas e que tinha o apoio da PROJU nas questões que se referiam à legalidade, e
agora que o documento estava praticamente pronto, precisava vir a esse conselho para
aprovação. O conselheiro observou que se o documento pudesse ser aprovado no mérito, já
garantiria a continuidade de programas que mereciam prazos mais emergenciais.
35 Comunicou que o CEFET havia sido agraciado com um projeto em 2008 aprovado pela
Faperj e necessitava da implantação da Incubadora. Para isso, era necessário lançar o
edital num prazo de 30 dias. A convite do conselheiro Nilton, a professora Ellen apresentou
o Regulamento, observando que havia preocupação com a legislação vigente e estávamos
dando um salto na história da Incubadora para que esta pudesse voltar a ser
40 operacionalizada. Apresentou o documento, seus objetivos, diretrizes, enaltecendo ser o
funcionamento da Incubadora uma peça importante para a Extensão. Falou do ambiente
físico onde estava instalada e do ingresso por meio de Edital Público. Após a apresentação
da professora Ellen, abriu-se o plenário para possíveis questionamentos, **CEPE apreciase**
o mérito e se formasse uma comissão para outras apreciações, sugestões e críticas, já que
45 O conselheiro Álvaro observou que o Regulamento listava áreas de competência do
CEFET/RJ nas quais atuavam potenciais consultores ad hoc em processos de análise de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

propostas para a Incubadora. As áreas listadas, constatou, reproduziam apenas os cursos do CEFET/RJ, ignorando competências profissionais aqui instaladas. Sugeriu que o existia a urgência na questão do Edital. O conselheiro Fernando Neves lembrou que o Edital remetia a condições fechadas, impostas, baseadas pela CGU. Com as ponderações levantadas, o Senhor presidente considerou prematuro fazer a aprovação do documento. Propôs que houvesse uma comissão com um relator, corroborando com as palavras do conselheiro Álvaro. O conselheiro Fernando Neves salientou ainda que a preocupação de se fazer um Edital Público era justamente obedecer a certas regras e saber como esse recurso pode ser inserido. A conselheira Carmen disse que, considerando a leitura rápida do documento, dado que somente ontem todos puderam ter acesso ao mesmo, alguns cuidados deveriam ser tomados, sugerindo inclusive uma mudança na nomenclatura. Esclareceu ser preciso definir qual era o papel da incubadora no CEFET/RJ; que relação ela guarda com os projetos de pesquisa que o CEFET desenvolve. Considerou ainda que o edital estivesse incompleto do ponto de vista acadêmico, dando a impressão de que o suporte era mais administrativo do que de conhecimentos. Observou que se teria que rever a contextualização inicial para que se tivesse um entendimento da incubadora e seu funcionamento como um todo. E ainda salientou a importância de se repensar as questões colocadas pelo conselheiro Fernando Neves, na área administrativa, com relação a recursos e Edital Público. A professora Ellen respondeu que o caminho da Incubadora é, sem dúvida, trabalhar junto com a Extensão. Observou a urgência da regulamentação, diante dos recursos oferecidos pela FAPERJ e da necessidade, conseqüentemente, de se apresentar esse projeto. Disse que o Edital não poderia ser restrito aos alunos do CEFET/RJ; o Edital é público e todos podem participar. O que se poderia definir era a pertinência dos projetos nas áreas acadêmicas oferecidas pela Instituição. Informou ainda que havia uma parceria entre CEFET/RJ, a antiga CEFETQuímica e a Universidade Veiga de Almeida para apresentação de projetos pré-incubados (atendimento a alunos dessas instituições). Observou ainda que havia uma demanda interna, e que a idéia era privilegiar empresas nascentes vindas tanto da academia, quanto de empresas já constituídas. Observou ainda que o futuro seria transformar-se em uma agência de Inovação e ressaltou o fato de o CEFET ser uma instituição híbrida, que trabalha com diferentes segmentos, o que traz outras possibilidades. Nesse momento, o Senhor Presidente apresentou aos conselheiros o aluno Fábio que fora indicado pelo CONEN para ocupar cadeira no CEPE, tendo como suplente o aluno Luciano. O professor Dirceu também foi apresentado, pois se encontrava na reunião a convite. O conselheiro Nilton Costa solicitou que na próxima reunião ordinária do CEPE fosse colocado o tema para Ordem do Dia: "Projeto São Cristóvão - Parque Tecnológico, que trará uma posição destacada para o CEFET, com representações de universidades e investimentos do SEBRAE. O conselheiro Paulo Bittencourt abordou algumas questões sobre a apresentação do Regulamento da Incubadora a título de fazermos uma melhor reflexão e definição, indagando sobre o que seria um Projeto de Extensão, numa visão de gestor, indo na direção de que algumas ações apontavam para que o CEFET fomentasse essas atividades, com limites e braços da Extensão em direção à sociedade. E, propôs, corroborando com outros conselheiros, que se criasse uma comissão para estudar o Regulamento da Incubadora. O conselheiro Fernando Neves parabenizou o trabalho da incubadora. Ponderou que a visualização dos órgãos de controle era de que a Incubadora era dos alunos e da comunidade externa, mas implantada para contemplar o aluno. Quanto aos recursos disse que mesmo sendo complexo, o gerenciamento era necessário. Se o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

95 Edital é público, ficariam limitados de acordo com normas e critérios existentes. A
conselheira Carmen abordou a questão da Lei de Inovação Tecnológica, no sentido de
estudar possibilidades para Incubadora e o conselheiro Fernando Neves disse que poderia
100 ser um caminho. O conselheiro Pedro Manuel contribuiu, observando que a parceria
empresa e universidade hoje era incentivada pelo Governo Federal. Diante do exposto, o
Senhor Presidente colocou em votação a criação de uma comissão com um relator para
tratar de análise e sugestões para o Regulamento da Incubadora, o que foi acatado por
105 todos os conselheiros. A comissão foi composta por: conselheiros Nilton Costa; Fernando
Araújo, Fernando Neves, Pedro Manuel Calas Pacheco e Carlos Augusto Maciel. Dando
prosseguimento ao item 2.2 – Calendário das sessões ordinárias do CEPE. Após
discussões e propostas, ficou acertado o seguinte calendário; reuniões ordinárias em
110 primeiro de julho, dezessete de setembro; dezoito de novembro e nove de dezembro. Sendo
que por necessidade, para se tratar do Regulamento da Incubadora ficou acertada a reunião
extraordinária para o dia vinte e oito de maio, sexta-feira, para tratar do assunto
regulamento da IETI — Incubadora de Empresas Tecnológicas.. Passando ao Expediente
Final, o senhor Presidente concedeu a palavra ao conselheiro Ricardo que abordou assunto
115 referente ao Edital do Processo Seletivo para Contratação de Docentes e como este vinha
se realizando, observando haver necessidade para um tempo maior para se publicizar tais
ações governamentais. O senhor Presidente lembrou que o Edital a que estava se referindo
o conselheiro tinha ficado bastante tempo divulgado, já tendo 40 dias de prazo.
Continuando, o conselheiro Ricardo mostrou preocupação quanto às exigências para o
120 concurso de docentes, com a prevalência no Edital de titulação mínima apenas ao nível de
Graduação, o que ficava longe inclusive do Projeto da transformação do CEFET em UT,
observando que se deveria ter como exigência ao menos o Mestrado. O conselheiro
Maurício Motta defendeu a questão da titulação com Mestrado e Doutorado até mesmo pelo
Projeto de Universidade tecnológica, mas como não existe uma legislação específica própria
de contratação ficou difícil uma alegação contrária aos colegiados. Um dos argumentos,
125 inclusive, foi de que os licenciados certamente vão querer entrar e fazer seus mestrados.
Mas a situação deve ser analisada caso a caso. Se o mercado estiver aquecido, a situação
pode ser diferente. O professor Ricardo continuou suas indagações falando a respeito da
constituição de bancas e de quais seriam as regras para participar. Externou sua opinião,
dizendo que se o concurso é para uma área em que há doutores na casa, deveria ser
130 prioridade que um doutor ocupasse lugar na banca, mesmo porque se o concursado tiver a
titulação maior do que quem estiver na banca, poderá entrar até com recurso ao saber que
foi avaliado por um professor com menor titulação. Além disso, observou que convites
também deveriam ter sido feitos para que professores de outras instituições participassem
das bancas. O conselheiro Álvaro corroborou com as palavras do conselheiro Ricardo
dizendo que o Edital não estava de acordo com uma instituição que pleiteia sua
135 transformação em Universidade Tecnológica, ao contrário, implicava evolução no sentido
oposto. E enfatizou que a comunidade acadêmica, interna e externamente ao CEFET/RJ,
tinha essa impressão, ainda que este caráter do Edital não tenha sido intencionalmente
construído. Os motivos pontuais, de cada vaga, de cada colegiado, não justificavam o
quadro global que se produziu e temos que fazer uma forte reflexão a respeito, pois ficou a
impressão de que não se tem interesse pela pesquisa. Observou que a constituição das
bancas não pode ser prerrogativa absoluta dos colegiados. Claro que eles têm autoridade
para a condução do processo, mas isto não pode ser justificativa para desconsiderar o rito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

140 acadêmico e questões legais associadas, porque do ponto de vista da Lei, pode não estar
145 explicito, mas do ponto de vista legal, quem vai avaliar o candidato tem que ser alguém com
titulação igual ou superior a do candidato/docente que está concorrendo. A desconsideração
desse fato expõe a Instituição e dá respaldo para o concursando entrar com recursos na
justiça. O conselheiro Ricardo continuou observando que o edital colocava as mesmas
150 regras, sabendo que havia particularidades: foram cinco questões e não houve a tradição de
um sorteio de ponto e prova dissertativa, o que permitiria avaliar melhor o grau de
profundidade dos conhecimentos do candidato. O Senhor Presidente disse que houve cinco
pontos e escolhia-se um dentre os cinco. Quanto aos membros externos, o CEFET não tem
recursos para pagar. E observou ainda que esses pontos aqui tratados retratavam a opinião
da comunidade do CEFET, e, por isso, tinham que ser abertas discussões nos conselhos
155 referendados: CONDEP, CONDMET, CONEN. O senhor presidente disse que essa decisão
não cabia nesse conselho. O conselheiro Álvaro disse que teria que se tomar uma atitude.
Os argumentos foram postos aqui e é o que reflete a comunidade. São reivindicações da
comunidade. Propôs que nesta reunião se considerasse a questão colocada para entrar em
pauta nas próximas reuniões do CEPE. O CEPE deve induzir essa discussão, indicar. Disse
160 saber que isso poderia gerar um certo constrangimento, assim como também o foi elaborar
os critérios de progressão funcional, mas deve-se buscar a institucionalização da pesquisa
indo ao encontro da transformação do CEFET em Universidade Tecnológica. Nesse espaço
do CEPE não podemos nos omitir. O conselheiro Fernando Neves observou que deveria
sim ter membros externos na constituição da Banca, e de se estabelecer critérios oficiais da
165 Instituição para isso. O Conselheiro Álvaro corroborando as palavras do conselheiro Ricardo
sugeriu que essa discussão fosse levantada nos conselhos, havendo uma indicação do
CEPE. Acrescentou dizendo que existia um pensamento na Instituição que ia ao encontro
da pesquisa e da transformação em Universidade Tecnológica. É uma questão mais ampla,
institucional. O conselheiro Fernando Neves observou que a questão da banca era de
170 fundamental importância porque ela ao final decidia quem seria admitido aos quadros do
CEFET. Essa questão tem sido alvo de discussão nos Fóruns de Pró-Reitores de
Administração, o que devemos considerar, observar melhor os critérios. O conselheiro
Paulo Bittencourt externou seu sentimento ao ver o Conselho de Ensino, Pesquisa e
Extensão colocando questões como essa de Processo Seletivo, com alunos participando,
175 lembrando de tempos passados e de todas as conquistas da Instituição no sentido da
democracia, e da qualidade do ensino. Observou, com relação às bancas de concurso que
deveria haver professores convidados de outras instituições. E que uma das avaliações da
banca é quanto à aula que o candidato está ministrando. Citou o ocorrido no último
concurso na UnED Petrópolis, quando no edital saiu o endereço do CEFET Maracanã. Isso
180 criou inúmeros prejuízos e ainda se tinha alunos entrando (final do mês de abril). Erros
como esses eram muito desgastantes para a imagem da instituição. O senhor Presidente
disse que o Edital foi publicado errado sim, mas que o CEFET não teve esse controle nem
essa responsabilidade atribuída de forma legal. O conselheiro Álvaro lembrou ainda a
questão do ENEM, que fez com que tivéssemos um atraso considerável no ingresso para o
ano letivo (primeiro semestre de 2010). O senhor presidente concordou, observando que a
prova da UFRJ (segunda fase) também colaborou para esse atraso. Observou ainda que
todos os critérios haviam sido analisados. Aqui a vaga é pública, não podemos ter vagas
ociosas. O conselheiro Álvaro lembrou que, mesmo assim, o aluno não poderia entrar trinta
dias após ter iniciado o ano letivo e não poderíamos ficar a mercê dos resultados da UFRJ.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

185 O conselheiro Bittencourt sugeriu que tivéssemos uma proposta para reforço a esse alunos.
O conselheiro Maurício Motta disse que vinha trabalhando junto ao MEC e esperava que
esse ano tenha sido excepcionalidade. “Tivemos uma relação numérica de candidato /vaga
elevada, e na hora da matrícula os números diziam outra coisa. O calendário do SISU, as
190 questões relativas ao PROUNI, com a entrada de universidades privadas no processo, tudo
isso, foi o canalizador desses problemas, e acredito que para o próximo ano haverá um
planejamento da SESU e do MEC para não prejudicar a Rede Federal de Ensino Superior”.
Em vista disso, observou que a Sesu já se mostrara mais flexível. O conselheiro Fábio
corroborou com a fala do conselheiro Maurício dizendo que esse assunto havia sido
195 discutido no CONEN e a questão da UFRJ fazer sua convocação depois do início das aulas
prejudicou bastante. O conselheiro Maurício observou também que pelo nível de corte do
ENEM o aluno aqui chegou mais bem preparado, apesar de os processos seletivos do
CEFET e do ENEM terem metas diferentes. A conselheira Carmen externou sua
preocupação com a avaliação dos professores, já que o que acontece é uma avaliação do
nosso retrato acadêmico. O CEPE representa os Conselhos de Ensino, de Pesquisa e de
200 Extensão. Os elementos a ele trazidos pela comunidade e colocados pelos conselheiros são
pertinentes de análise e trabalho. Com relação às bancas de concurso, disse pertencer e
lembrar-se de uma época em que “participar de banca” era uma questão de “dignidades do
cargo”. Observou que as questões de Processo Seletivo obrigam efetivamente a que se
vote uma Resolução com critérios que preservem a Instituição. Com respeito ao
205 preenchimento das vagas ociosas, o diálogo deve ser multiplicado, observando que o
preenchimento dessas vagas não se dá no nível de avaliação posto em pauta; a
preocupação com as reclassificações sucessivas sempre existiu em face dos concursos das
outras universidades no Rio de Janeiro, com quem concorremos. Com a implantação do
ENEM, temos outros elementos para tirar posicionamentos e encaminhá-los aos conselhos
210 competentes. O conselheiro Bittencourt disse ser oriundo de movimentos sociais O
conselheiro Bittencourt disse ser oriundo de movimentos sociais organizados, onde o foco
sempre foi o aluno e o ensino. Observou que o aluno do ensino técnico é muito importante e
ressaltou a manchete que teve de TV por ocasião das enchentes em que alunos do CEFET
ajudaram pessoas a atravessarem as ruas alagadas, lembrando que isso projeta bem a
215 instituição e transmite cidadania. Quanto à questão da participação dos discentes observou
que seria interessante que tivéssemos aqui também não só representantes da Graduação,
mas também do Médio e Técnico a exemplo dos critérios de representatividade do Conselho
Diretor. (registros e justificativa). Após isso, para finalizar o senhor Presidente anotou os
pontos de pauta da próxima sessão ordinária, dando prioridade à Lotação de Docentes e
220 Critérios de formação de banca para concursos de docentes (critérios de formação do
quadro docente). Informou que provavelmente no mês de agosto as Unidades de Angra e
Valença já estariam funcionando com os Cursos de Mecânica, Engenharia e Agroindústria
e Itaguaí, com os cursos de Portos; técnico de Mecânica e Engenharia Mecânica. Após
essas considerações, que foram devidamente aprovadas pelos conselheiros, deu-se por
225 encerrada a Sessão, nada mais sendo encaminhado à mesa. Lavro a presente Ata, que
segue assinada por mim, na qualidade de Secretária, e pelo Senhor Presidente.